



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de agosto de 2022.

Atos do Executivo

DECRETO nº 021, de 30 de agosto de 2022.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI-M DA ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL (PROTEJA), INSTITUÍDA PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.862, DE 10 DE AGOSTO DE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação da Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, que a Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021, é uma estratégia brasileira intersetorial que tem como objetivo deter o avanço da obesidade infantil e contribuir para o cuidado e para a melhoria da saúde e da nutrição das crianças;

CONSIDERANDO, que as ações propostas pela Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA) requerem articulação local para a sua implementação com outros setores tais como educação, assistência social, agricultura, segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento urbano, esportes, câmara de vereadores, entre outros que tenham capacidade de planejar e implementar ações capazes de proporcionar ambientes e cidades favoráveis às escolhas e hábitos de vida saudáveis;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.706, de 13 de outubro de 2021, do Ministério de Estado da Saúde, que Lista os Municípios que finalizaram a adesão ao Programa Saúde na Escola para o Ciclo 2021/2022 e os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e repasse financeiro para municípios prioritários para ações de prevenção da obesidade infantil com escolares, na qual o Município de Princesa Isabel/PB é listado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar a Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.862, de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, com o objetivo de deter o avanço da obesidade infantil e contribuir para o cuidado e para a melhoria da saúde e da nutrição das crianças, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde.

Art. 3º Compete ao GTI-M da Estratégia de Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA):

I – Promoção de vigilância alimentar e nutricional, promoção da saúde e de prevenção do ganho excessivo de peso, diagnóstico precoce e cuidado adequado às crianças, adolescentes e gestantes, no âmbito da Atenção Primária da Saúde;

II - Promoção da saúde nas escolas para torná-las espaços que promovam o consumo de alimentos

Página 1 de 2



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de agosto de 2022.

Atos do Executivo

adequados e saudáveis e a prática regular de atividade física;

III – Facilitar a educação, comunicação e informação para promover a alimentação saudável e a prática de atividade física para toda a população do município;

IV – Estimular a formação e educação permanente dos profissionais envolvidos no cuidado às crianças; e

V – Promover articulações intersetoriais e de caráter comunitário que promovam ambientes saudáveis e apoiem a alimentação saudável e a prática de atividade física no âmbito municipal.

Art. 4º O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

I – Gerlane Maria Dias Salvador – Diretora de Atenção Primária à Saúde;

II – Carolina Flávia Lima e Rosas – Coordenadora do Programa Saúde na Escola (PSE);

III – Bárbara Luana de Lima e Rosas – Diretora do Centro Especializado de Reabilitação (CER III);

IV – Hildemberg Mangueira de Sousa – Articulador UNICEF;

V – Silvania Francisco Gonçalves da Silva – Agente Comunitária de Saúde;

VI – Sueli Bezerra de Lima – Coordenadora do CAPS infantojuvenil;

VII – Patrícia Pereira do Nascimento Andrade – Coordenadora da Academia da Saúde;

VIII – Edia Batist da Silva Pinheiro – Coordenadora da Academia da Saúde;

IX – Andréa Damiana do Nascimento – Coordenadora do Programa Criança Feliz;

X – Antonio Cezar Firmino Alves – Assistente Social do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS);

XI – Glicirene Florentino Diniz Araújo – Coordenadora Pedagógica (Secretaria de Educação);

XII – Joedna Maria Melo de Oliveira – Articuladora PSE (11ª Gerência Regional de Educação);

XIII – Kercia Ferreira Lima – Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

XIV – Maria Carleide da Silva – Diretora de Meio Ambiente e Agricultura;

XV – Joel Fernandes de Lima – Assessor Técnico (Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer);

XVI – José Irismar Mangueira de Sousa – Vereador;

XVII – Ivonete de Sousa Lima da Silva – Vereadora/Pastoral da Criança;

XVIII – Rafaela Bezerra de Araújo – Jornalista (Secretaria de Articulação Política);

Art. 5º A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Princesa Isabel - PB, em 30 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito